

Matricula nº

208.505

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

OFICIAL

CPF 424.837.788 87

MATRÍCULA N.º.
208.505

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
JARDIM CIBRATEL

FOLHA N.º 1

CADASTRO N.º. 003.021.018.010612.0002

LOTE 18(P) QUADRA 21 RUA APARECIDA

N.º 180

IMÓVEL: Um terreno formado por parte do lote n.º. 18 da quadra 21, do JARDIM CIBRATEL, no município de Itanhaém, medindo 6,00m de frente para a Rua Aparecida, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 150,00m², confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com os lotes 01 e 02, do lado esquerdo com parte do lote 18 e nos fundos com parte do lote 05.

PROPRIETÁRIOS: ALEXANDRE BECHELLI MUCCI, brasileiro, do comércio, RG. 17.953.571-SP, CPF. 108.462.738-88 e sua mulher ADRIANA FATIMA MOREIRA MUCCI, brasileira, professora, RG. 13.156.643-SP, CPF. 049.905.703-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Itanhaém-SP, à Rua Ana de Matos Meira, n.º 218 - Jardim das Laranjeiras; e FABIO BECHELLI MUCCI, brasileiro, do comércio, RG. 19.297.207-SP, CPF. 108.459.908-29, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DANIELA HORVATH MUCCI, brasileira, professora, RG. 28.650.675-SP, CPF. 213.107.058-60, domiciliados em Itanhaém-SP, à Avenida Condessa de Vimieiros, n.º. 1.444, Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: P.4 (28-06-2000) - Matricula n.º. 161.429, neste Registro.

Itanhaém, 11 de novembro de 2003

O Escrevente Autorizado

Av.1 - Itanhaém, 11 de novembro de 2003.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento dos proprietários, datado de 03 de outubro de 2003, para ficar constando que no imóvel foi construído um prédio residencial geminado, designado Casa 02, com 82,35m², com frente para a Rua Aparecida, onde recebeu o n.º. 180, conforme provou com o Alvará de Habitabilidade n.º. 1847, expedido em 19 de setembro de 2003 e com a Certidão expedida em 06 de novembro de 2003, ambos pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada).

O Escrevente Autorizado

Av.2 - 208505 - Itanhaém, 29 de novembro de 2012.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra de 13 de novembro de 2012, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1.194, págs. 247/250, para ficar constando a separação consensual do casal ALEXANDRE BECHELLI MUCCI e ADRIANA FATIMA MOREIRA MUCCI, a qual voltou a assinar o nome de solteira, ou seja ADRIANA FATIMA MOREIRA, conforme provou com a xerox da Certidão de Casamento, na qual consta a respectiva averbação, expedida em 10 de fevereiro de 2011, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Itanhaém-SP.

O Escrevente Autorizado

R.3 - 208505 - Itanhaém, 29 de novembro de 2012.

Nos termos da Escritura referida na Av.2, os proprietários FABIO BECHELLI MUCCI e sua mulher DANIELA HORVATH MUCCI, ALEXANDRE BECHELLI MUCCI, separado consensualmente e ADRIANA FATIMA MOREIRA, separada consensualmente, já qualificados, venderam o imóvel a SIMONE MONTILHA, brasileira, divorciada, comerciante, RG. 24.141.867-7-SP,

- continua no verso -

CPF. 168.208.308-07, domiciliada em Itanhaém-SP, na Rua Rogê Ferreira, n.º. 2.288, Vila Nova Itanhaém, pelo preço de R\$ 90.000,00.
O Escrevente Autorizado WAO

R.4 - 208505 - Itanhaém, 06 de março de 2013.

Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs. 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n.º. 9.514/97 (Contrato n.º. 070346230000285), a proprietária **SIMONE MONTILHA**, divorciada, já qualificada, **vendeu** imóvel a **FERNANDO BELOSO CANICAIS**, brasileiro, divorciado, empresário, RG. 16.697.216-SP, CPF. 053.069.958-37, domiciliado em Itanhaém-SP, na Avenida Rogê Ferreira, n.º. 2.288, pelo preço de R\$ 125.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 25.000,00 com recursos próprios e R\$ 100.000,00 mediante financiamento concedido pelo **Banco Santander (Brasil) S/A**.

O Escrevente Autorizado WAO

R.5 - 208505 - Itanhaém, 06 de março de 2013.

Nos termos Instrumento Particular referido no R.4, o adquirente **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos da Lei n.º. 9.514 de 20/11/97, ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.035, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 100.000,00. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** Taxa efetiva de juros anual 9,60%. Taxa nominal de juros anual 9,20%. Taxa efetiva de juros mensal: 0,76%. Prazo de Amortização: 240 meses. Data de vencimento da primeira prestação: 26/03/2013. Custo efetivo Total - CET (anual) 11,27%. Sistema de Amortização: SAC. Data de vencimento do financiamento: 26/02/2033. Valor total do Encargo Mensal: R\$ 1.275,76. Enquadramento do Financiamento: SFH - Taxa Tabelada. Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão: R\$ 125.000,00. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas. **E as demais cláusulas e condições do título.**

O Escrevente Autorizado WAO

Av.6 - 208505 - Itanhaém, 20 de maio de 2016.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de Consolidação, da **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, datado de 02 de maio de 2016, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e § 7, da Lei n.º. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade** em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514/77). (Protocolo 443964 - 05/05/2016).

O Escrevente Autorizado WAO

Av.7 - 208505 - Itanhaém, 12 de julho de 2016.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 24 de junho de 2016, para ficar constando que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 27 da Lei 9.514/97, tendo sido realizados o 1º e 2º leilões em 16/09/2016 e 23/06/2016, respectivamente, sem que tenha havido licitante, conforme provou com os Autos de Leilão firmados pela leiloeira oficial JUCESP n.º 836 e pelo Credor Fiduciário, bem como apresentado o Termo de Quitação da dívida, datado de 28 de junho de 2016. (Protocolo n.º 445476 - 04/07/2016).

O Escrevente Autorizado WAO